



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA Nº 02/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 03/2022.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA E A ENTIDADE VILA VICENTINA DOS VELHOS DESAMPARADOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.137.451/0001-76, estabelecida nesta cidade, na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, Centro, Município de Piratininga/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JORGE LUIS DIAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.558.485 e do CPF nº 092.481.778-08, residente à Manoel Pedro Carneiro, nº 56, Centro, no Município de Piratininga/SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro **VILA VICENTINA DOS VELHOS DESAMPARADOS**, inscrita no CNPJ nº 48.372.106/0001-42, estabelecida a Rua Duque de Caxias, nº 91, Vila Santa Maria, no Município de Piratininga/SP, CEP. 17.490-021, neste ato representado pelo seu Presidente **SIDNEI THEODORO**, brasileiro, portador do RG nº 23.882.812-8/SSP-SP, CPF nº 170.443.808-08, residente a rua Felício Chiecco, nº 01, Bairro Antonio Ferreira do Espírito Santo, no Município de Piratininga/ SP, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento nas Leis Municipais nº 2.522 de 17 de janeiro de 2.022 e 2.546 de 09 de setembro de 2.022, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a suplementação de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** ao Termo de Colaboração 03/2022 que tem como objeto: Transferência de Recursos Financeiros para o desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas à prestação de serviços de Proteção especial de Alta Complexidade Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo-IDOSO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Com a suplementação decorrente deste termo aditivo, o valor global do termo passará de **R\$ 373.362,80 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)** para **R\$ 463.362,80 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**, cujo recurso aditivado será originário da fonte conforme segue:

R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Fonte de Recurso: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 500.034 – EMENDA 71000.022951/2022-00

Funcional: 08.241.0005.2012.0000 – Serviço de Acolhimento – Proteção Alta Complexidade

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados nas seguintes contas específicas indicada pela ENTIDADE, vinculada ao objeto, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização:

FR 05 - Federal	Banco do Brasil
500.034	Agencia: 2457-0
	Conta corrente: 13.977-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem

Piratininga, 21 de setembro de 2022.



Jorge Luis Dias
Prefeito Municipal



Sidnei Theodoro
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: Aritha C. F. Sanchez
RG nº: 40718668-2
CPF nº: 321040638-33

2) 

Nome: Ana Clara dos Santos Buijs
RG nº: 5702294-2
CPF nº: 436.144.618-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **VILA VICENTINA DOS VELHOS DESAMPARADOS**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **TERMO ADITIVO DE SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA Nº 02/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022**

OBJETO: Transferência de Recursos Financeiros para o desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas à prestação de serviços de Proteção especial de Alta Complexidade Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo-IDOSO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**

EXERCÍCIO (1): **2022**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Piratininga, 21 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JORGE LUIS DIAS
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 092.481.778-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: SIDNEI THEODORO
Cargo: Presidente
CPF: 170.443.808-08

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JORGE LUIS DIAS
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 092.481.778-08

Assinatura: _____

Nome: JAMILLE BAENA BENTO

Cargo: Coordenadora Municipal de Assistência Social
CPF: 421.200.378-33

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: SIDNEI THEODORO
Cargo: Presidente
CPF: 170.443.808-08

Assinatura: _____

Nome: JUSSARA REGINA PICOLI DE SOUZA

Cargo: Gestor da Entidade
CPF: 792.762.708-25

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA Nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 03/2022.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA E A ENTIDADE VILA VICENTINA DOS VELHOS DESAMPARADOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.137.451/0001-76, estabelecida nesta cidade, na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, Centro, Município de Piratininga/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JORGE LUIS DIAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.558.485 e do CPF nº 092.481.778-08, residente à Manoel Pedro Carneiro, nº 56, Centro, no Município de Piratininga/SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro **VILA VICENTINA DOS VELHOS DESAMPARADOS**, inscrita no CNPJ nº 48.372.106/0001-42, estabelecida a Rua Duque de Caxias, nº 91, Vila Santa Maria, no Município de Piratininga/SP, CEP. 17.490-021, neste ato representado pelo seu Presidente, Sidnei Theodoro, brasileiro, portador do RG nº 23.882.812-8 SSP-SP, CPF nº 170.443.808-08, residente a rua Felício Chiecco, Nº 01 Bairro Antônio Ferreira do Espírito Santo, no Município de Piratininga/ SP CEP 17.498-050, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.522 de 17 de janeiro de 2.022, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a suplementação de **R\$ 60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte reais)** ao Termo de Colaboração 03/2022 que tem como objeto: Transferência de Recursos Financeiros para o desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas à prestação de serviços de Proteção especial de Alta Complexidade Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo-IDOSO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Com a suplementação decorrente deste termo aditivo, o valor global do termo passará de **R\$ 312.642,80 (trezentos e doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, para **R\$ 373.362,80 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**, cujo recurso aditivado será originário das fontes conforme seguem:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 01 - TESOIRO

Código de Aplicação: 510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Funcional: 08.241.0005.2012.0000 – Serviço de Acolhimento – Proteção Alta Complexidade

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais)

Fonte de Recurso: 01 - TESOIRO

Código de Aplicação: 110.000 –GERAL

Funcional: 08.241.0005.2012.0000 – Serviço de Acolhimento – Proteção Alta Complexidade

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados nas seguintes contas específicas indicada pela ENTIDADE, vinculada ao objeto, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização:

FR 01 - Municipal	Banco do Brasil
510.000	Agencia: 2457-0
	Conta corrente: 95.643-0

FR 01 - Municipal	Banco do Brasil
110.000	Agencia: 2457-0
	Conta corrente: 18.767-4

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem

Piratininga, 17 de março de 2022.



Jorge Luis Dias
Prefeito Municipal



Sidney Theodoro
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: LUÍZ HENRIQUE CORCIOLI
RG nº: 25443.313-3
CPF nº: 251835298-84

2) 

Nome: Camila dos Santos Ilhesca
RG nº: 42.119.231-8
CPF nº: 342.290.478-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **VILA VICENTINA DOS VELHOS DESAMPARADOS**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **TERMO ADITIVO DE SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA Nº 01/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022**

OBJETO: Transferência de Recursos Financeiros para o desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas à prestação de serviços de Proteção especial de Alta Complexidade Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo-IDOSO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte reais)**

EXERCÍCIO (1): **2022**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Piratininga, 17 de março de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JORGE LUIS DIAS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 092.481.778-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: SIDNEY THEODORO

Cargo: Presidente

CPF: 170443808-08

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JORGE LUIS DIAS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 092.481.778-08

Assinatura: _____

Nome: JAMILLE BAENA BENTO

Cargo: Coordenadora Municipal de Assistência Social

CPF: 421.200.378-33

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: SIDNEY THEODORO

Cargo: Presidente

CPF: 170443808-08

Assinatura: _____

Nome: JUSSARA REGINA PICOLI DE SOUZA

Cargo: Gestor da Entidade

CPF: 792.762.708-25

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 03/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.137.451/0001-76, estabelecida nesta cidade, na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, Centro, Município de Piratininga/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JORGE LUIS DIAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.558.485 e do CPF nº 092.481.778-08, residente à Manoel Pedro Carneiro, nº 56, Centro, no Município de Piratininga/SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro **VILA VICENTINA DOS VELHOS DESAMPARADOS**, inscrita no CNPJ nº 48.372.106/0001-42, estabelecida a Rua Duque de Caxias, nº 91, Vila Santa Maria, no Município de Piratininga/SP, CEP. 17.490-021, neste ato representado pelo seu Presidente **SIDNEI THEODORO**, brasileiro, portador do RG nº 23.882.812-8/SSP-SP, CPF nº 170.443.808-08, residente a rua Felício Chiecco, nº 01, Bairro Antonio Ferreira do Espírito Santo, no Município de Piratininga/ SP, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.522 de 17 de janeiro de 2.022, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por finalidade o presente Aditivo a **PRORROGAÇÃO** de prazo do **Termo de Colaboração nº 03/2022**, nos termos da sua Clausula Nona de vigência, cujo objeto é a transferência de Recursos Financeiros para o desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas à prestação de serviços de Proteção especial de Alta Complexidade Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo-IDOSO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e, em conformidade com a Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA, do referido Termo de Colaboração nº 03/2022, fica **prorrogado a vigência para 28/02/2023**.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e seu cronograma de desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DE REPASSE

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de **R\$ 62.227,12 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e doze centavos)**, proporcional ao número de meses de vigência, cujos recursos serão originários da fonte conforme segue:

Fonte de Recurso: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Fonte de Recurso: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 110.000 – GERAL

Funcional: 08.241.0005.2012.0000 – Serviço de Acolhimento – Proteção Alta Complexidade

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas de forma parcial até o 15º (décimo quinto) dia útil após o encerramento de cada mês civil que ocorreu a última transferência, nos moldes do **ANEXO RP 10 da Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, sob pena de suspensão dos recursos financeiros, e de forma integral das receitas e despesas até 31 de março de 2023, nos mesmos moldes, e segundo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Piratininga, 28 de dezembro de 2.022.

Jorge Luis Dias
Prefeito Municipal

Sidnei Theodoro
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:

1)

Nome: LUIZ HENRIQUE CORCIOLI
RG nº: 25443.313-3
CPF nº: 259835298-86

2)

Nome: CLAUDIR M. B. OTTAVIANI
RG nº: 32913088-6
CPF nº: 056059948-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **VILA VICENTINA DOS VELHOS DESAMPARADOS**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2022**

OBJETO: PRORROGAÇÃO de prazo do Termo de Colaboração nº 03/2022, nos termos da sua Clausula Nona de vigência, cujo objeto é a transferência de Recursos Financeiros para o desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas à prestação de serviços de Proteção especial de Alta Complexidade Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo-IDOSO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO-(1): **R\$ 62.227,12 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e doze centavos)**

EXERCÍCIO (1): **2023**

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Piratininga, 28 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JORGE LUIS DIAS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 092.481.778-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: SIDNEI THEODORO

Cargo: Presidente

CPF: 170.443.808-08

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JORGE LUIS DIAS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 092.481.778-08

Assinatura: _____

Nome: JAMILLE BAENA BENTO

Cargo: Coordenadora Municipal de Assistência Social

CPF: 421.200.378-33

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: SIDNEI THEODORO

Cargo: Presidente

CPF: 170.443.808-08

Assinatura: _____

Nome: JUSSARA REGINA PICOLI DE SOUZA

Cargo: Gestor da Entidade

CPF: 792.762.708-25

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA Nº 03/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 03/2022.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA E A ENTIDADE VILA VICENTINA DOS VELHOS DESAMPARADOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.137.451/0001-76, estabelecida nesta cidade, na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, Centro, Município de Piratininga/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JORGE LUIS DIAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.558.485 e do CPF nº 092.481.778-08, residente à Manoel Pedro Carneiro, nº 56, Centro, no Município de Piratininga/SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro **VILA VICENTINA DOS VELHOS DESAMPARADOS**, inscrita no CNPJ nº 48.372.106/0001-42, estabelecida a Rua Duque de Caxias, nº 91, Vila Santa Maria, no Município de Piratininga/SP, CEP. 17.490-021, neste ato representado pelo seu Presidente **SIDNEI THEODORO**, brasileiro, portador do RG nº 23.882.812-8/SSP-SP, CPF nº 170.443.808-08, residente a rua Felício Chiecco, nº 01, Bairro Antonio Ferreira do Espírito Santo, no Município de Piratininga/ SP, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento nas Leis Municipais nº 2.522 de 17 de janeiro de 2.022 , 2.546 de 09 de setembro de 2.022 e 2559 de 10 de novembro de 2022 na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a suplementação de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** ao Termo de Colaboração 03/2022 que tem como objeto: Transferência de Recursos Financeiros para o desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas à prestação de serviços de Proteção especial de Alta Complexidade Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo-IDOSO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Com a suplementação decorrente deste termo aditivo, o valor global do termo passará de **R\$ 463.362,80 (quatrocentos e sessenta três mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)** para **R\$ 513.362,80 (quinhentos e treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**, cujo recurso aditivado será originário da fonte conforme segue:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 500.0414– EMENDA 2022.37300003

Funcional: 08.241.0005.2012.0000 – Serviço de Acolhimento – Proteção Alta Complexidade

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados nas seguintes contas específicas indicada pela ENTIDADE, vinculada ao objeto, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização:

FR 05 - Federal	Banco do Brasil
500.034	Agencia: 2457-0
	Conta corrente: 20.560-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem

Piratininga, 19 de Dezembro de 2022.

Jorge Luis Dias
Prefeito Municipal

Sidnei Theodoro
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:

1)

Nome: Arthura Cristina Ferreira Landu
RG nº: 40718668-2
CPF nº: 321040638-33

2)

Nome: Claudic M. B. Otaviano
RG nº: 12913088-6
CPF nº: 056.059.948.06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **VILA VICENTINA DOS VELHOS DESAMPARADOS**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **TERMO ADITIVO DE SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA Nº 02/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022**

OBJETO: Transferência de Recursos Financeiros para o desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas à prestação de serviços de Proteção especial de Alta Complexidade Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo-IDOSO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**
EXERCÍCIO (1): **2022**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Piratininga, 21 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JORGE LUIS DIAS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 092.481.778-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: SIDNEI THEODORO

Cargo: Presidente

CPF: 170.443.808-08

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JORGE LUIS DIAS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 092.481.778-08

Assinatura: _____

Nome: JAMILLE BAENA BENTO

Cargo: Coordenadora Municipal de Assistência Social

CPF: 421.200.378-33

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: SIDNEI THEODORO

Cargo: Presidente

CPF: 170.443.808-08

Assinatura: _____

Nome: JUSSARA REGINA PICOLI DE SOUZA

Cargo: Gestor da Entidade

CPF: 792.762.708-25

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA Nº 02/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 03/2022.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA E A ENTIDADE VILA VICENTINA DOS VELHOS DESAMPARADOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.137.451/0001-76, estabelecida nesta cidade, na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, Centro, Município de Piratininga/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JORGE LUIS DIAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.558.485 e do CPF nº 092.481.778-08, residente à Manoel Pedro Carneiro, nº 56, Centro, no Município de Piratininga/SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro **VILA VICENTINA DOS VELHOS DESAMPARADOS**, inscrita no CNPJ nº 48.372.106/0001-42, estabelecida a Rua Duque de Caxias, nº 91, Vila Santa Maria, no Município de Piratininga/SP, CEP. 17.490-021, neste ato representado pelo seu Presidente **SIDNEI THEODORO**, brasileiro, portador do RG nº 23.882.812-8/SSP-SP, CPF nº 170.443.808-08, residente a rua Felício Chiecco, nº 01, Bairro Antonio Ferreira do Espírito Santo, no Município de Piratininga/ SP, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento nas Leis Municipais nº 2.522 de 17 de janeiro de 2.022 e 2.546 de 09 de setembro de 2.022, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a suplementação de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** ao Termo de Colaboração 03/2022 que tem como objeto: Transferência de Recursos Financeiros para o desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas à prestação de serviços de Proteção especial de Alta Complexidade Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo-IDOSO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Com a suplementação decorrente deste termo aditivo, o valor global do termo passará de **R\$ 373.362,80 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)** para **R\$ 463.362,80 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**, cujo recurso aditivado será originário da fonte conforme segue:

R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Fonte de Recurso: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 500.034 – EMENDA 71000.022951/2022-00
Funcional: 08.241.0005.2012.0000 – Serviço de Acolhimento – Proteção Alta Complexidade
Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados nas seguintes contas específicas indicada pela ENTIDADE, vinculada ao objeto, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização:

FR 05 - Federal	Banco do Brasil
500.034	Agencia: 2457-0
	Conta corrente: 13.977-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem

Piratininga, 21 de setembro de 2022.

Jorge Luis Dias
Prefeito Municipal

Sidnei Theodoro
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:

1)

Nome: Aritha C. F. Sanchez

RG nº: 40718668-2

CPF nº: 32104063833

2)

Nome: anaclara dos Santos Bueno

RG nº: 57.020.299-2

CPF nº: 436.144.618-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **VILA VICENTINA DOS VELHOS DESAMPARADOS**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **TERMO ADITIVO DE SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA Nº 02/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022**

OBJETO: Transferência de Recursos Financeiros para o desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas à prestação de serviços de Proteção especial de Alta Complexidade Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo-IDOSO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**

EXERCÍCIO (1): **2022**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Piratininga, 21 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JORGE LUIS DIAS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 092.481.778-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: SIDNEI THEODORO

Cargo: Presidente

CPF: 170.443.808-08

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JORGE LUIS DIAS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 092.481.778-08

Assinatura: _____

Nome: JAMILLE BAENA BENTO

Cargo: Coordenadora Municipal de Assistência Social

CPF: 421.200.378-33

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: SIDNEI THEODORO

Cargo: Presidente

CPF: 170.443.808-08

Assinatura: _____

Nome: JUSSARA REGINA PICOLI DE SOUZA

Cargo: Gestor da Entidade

CPF: 792.762.708-25

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA Nº 02/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 03/2022.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA E A ENTIDADE VILA VICENTINA DOS VELHOS DESAMPARADOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.137.451/0001-76, estabelecida nesta cidade, na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, Centro, Município de Piratininga/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JORGE LUIS DIAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.558.485 e do CPF nº 092.481.778-08, residente à Manoel Pedro Carneiro, nº 56, Centro, no Município de Piratininga/SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro **VILA VICENTINA DOS VELHOS DESAMPARADOS**, inscrita no CNPJ nº 48.372.106/0001-42, estabelecida a Rua Duque de Caxias, nº 91, Vila Santa Maria, no Município de Piratininga/SP, CEP. 17.490-021, neste ato representado pelo seu Presidente **SIDNEI THEODORO**, brasileiro, portador do RG nº 23.882.812-8/SSP-SP, CPF nº 170.443.808-08, residente a rua Felício Chiecco, nº 01, Bairro Antonio Ferreira do Espírito Santo, no Município de Piratininga/ SP, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento nas Leis Municipais nº 2.522 de 17 de janeiro de 2.022 e 2.546 de 09 de setembro de 2.022, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a suplementação de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** ao Termo de Colaboração 03/2022 que tem como objeto: Transferência de Recursos Financeiros para o desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas à prestação de serviços de Proteção especial de Alta Complexidade Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo-IDOSO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Com a suplementação decorrente deste termo aditivo, o valor global do termo passará de **R\$ 373.362,80 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)** para **R\$ 463.362,80 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**, cujo recurso aditivado será originário da fonte conforme segue:

R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Fonte de Recurso: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 500.034 – EMENDA 71000.022951/2022-00
Funcional: 08.241.0005.2012.0000 – Serviço de Acolhimento – Proteção Alta Complexidade
Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados nas seguintes contas específicas indicada pela ENTIDADE, vinculada ao objeto, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização:

FR 05 - Federal	Banco do Brasil
500.034	Agencia: 2457-0
	Conta corrente: 13.977-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem

Piratininga, 21 de setembro de 2022.

Jorge Luis Dias
Prefeito Municipal

Sidnei Theodoro
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:

1)

Nome: Aritha C. F. Sanchez

RG nº: 40718668-2

CPF nº: 32104063833

2)

Nome: anaclara dos Santos Bueno

RG nº: 57.020.299-2

CPF nº: 436.144.618-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **VILA VICENTINA DOS VELHOS DESAMPARADOS**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **TERMO ADITIVO DE SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA Nº 02/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022**

OBJETO: Transferência de Recursos Financeiros para o desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas à prestação de serviços de Proteção especial de Alta Complexidade Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo-IDOSO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**

EXERCÍCIO (1): **2022**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Piratininga, 21 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JORGE LUIS DIAS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 092.481.778-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: SIDNEI THEODORO

Cargo: Presidente

CPF: 170.443.808-08

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JORGE LUIS DIAS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 092.481.778-08

Assinatura: _____

Nome: JAMILLE BAENA BENTO

Cargo: Coordenadora Municipal de Assistência Social

CPF: 421.200.378-33

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: SIDNEI THEODORO

Cargo: Presidente

CPF: 170.443.808-08

Assinatura: _____

Nome: JUSSARA REGINA PICOLI DE SOUZA

Cargo: Gestor da Entidade

CPF: 792.762.708-25

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.